



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.

CEP: 39.237-000 – Tel.: (38) 3753-1135

**IPREMFEL**

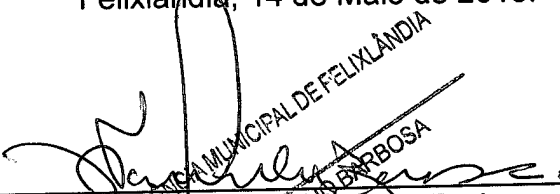
**PORTARIA Nº 004/2018**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, Wanderlene de Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições legais, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** pela regra transitória contida no artigo 35 da Lei nº 1.667/2007 (art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CR/88), e seus proventos serão calculados com base na última remuneração do cargo de servidor (integralidade), e será revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade) a servidora **MARIA LÚCIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, CPF 446.977.676-91, no cargo de Professora da Educação Básica PEB I, a partir de 14/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Felixlândia, 14 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Wanderlene de Carvalho Barbosa  
Superintendente do IPREMFEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA  
WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA  
SUPERINTENDENTE

PUBLICADO NO  
QUADRO DE AVISOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA  
EM 14.05.2018

05.048.696/0001-40  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA  
Rua Menino Deus, 86  
CENTRO-CEP 35.794-000  
FELIXLÂNDIA-MG